



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 1.927/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240017

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-2024-000003

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração e revestimento/encamisamento de poços tubulares profundos e testes de bombeamento, em bairros desta municipalidade, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O(a) Sr(a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e ENOQUE DA SILVA SANTOS 74535846200 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE**, Engenheira Civil, registrada no CREA/PA n.° 1519768265, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 01 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado na FAMEP em 04/03/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 8FC01EF6
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011